



**LEI NÚMERO 3891 DE 7 DE JANEIRO DE 2016.**

(Autógrafo nº. 83/15, Projeto de Lei nº. 103/15, Mensagem nº 80/15)

**Dispõe sobre a desafetação de bem de domínio público municipal situado no loteamento denominado 'Jardim Cracóvia', no Bairro do Perequê Açu.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bem dominial, o imóvel situado no Loteamento denominado 'Jardim Cracóvia', identificado como 'Área 'A' do desmembramento da 'Praça Tamoio', com a seguinte descrição:

"Inicia-se no ponto 1, localizado na Rua Pará, daí deflete a direita numa distância de 25,00 metros, com o rumo 13°48'42" – SW, até o rumo 2, confrontando com parte da Rua Pará, lote 9 e lote 10 da quadra 37; daí deflete á esquerda numa distância de 58,00 metros, com o rumo 76° 11'18"-SE, até o ponto 3, confrontando parte com o lote 8 da quadra 37, parte da Rua Pará e parte do lote 11 da quadra 38; daí deflete á esquerda numa distância de 64,00 metros, com o rumo 13°48'42"- NE, até o ponto 4, confrontando com parte do lote 11, 9 e 10 da quadra 38, parte da Rua Pará, parte do lote 1, e 2 da quadra 49; daí deflete a esquerda numa distância de 58,00 metros, com o rumo 76°11'18"- NW, até o ponto 5, confrontando com parte do lote 18 da quadra 49, parte da Rua Bahia e parte do lote 1 da quadra 48; daí deflete à esquerda numa distância de 39,00 metros, com o rumo 13°48'42"- SW, até o ponto inicial 1, confrontando com parte dos lotes 17 e 18 da quadra 48, parte da Rua Pará, encerrando uma área de 3.712,00 m<sup>2</sup>".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 7 de janeiro de 2016.

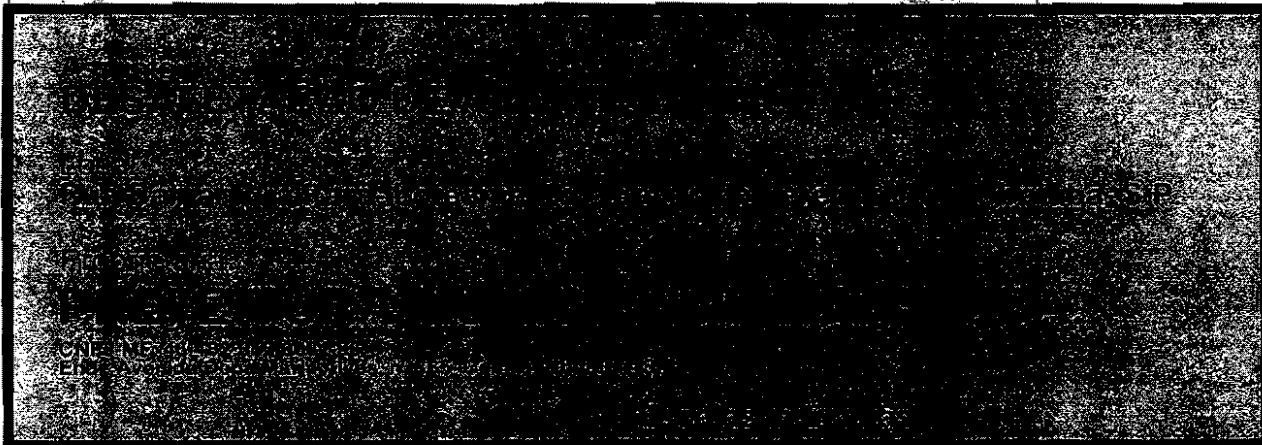
  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

# PROJETO/APROVAÇÃO PREFEITURA

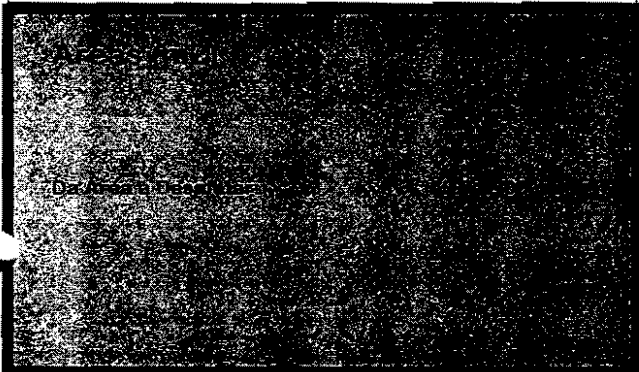
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Fôlha  
Única



Ver acima


Situação sem escala



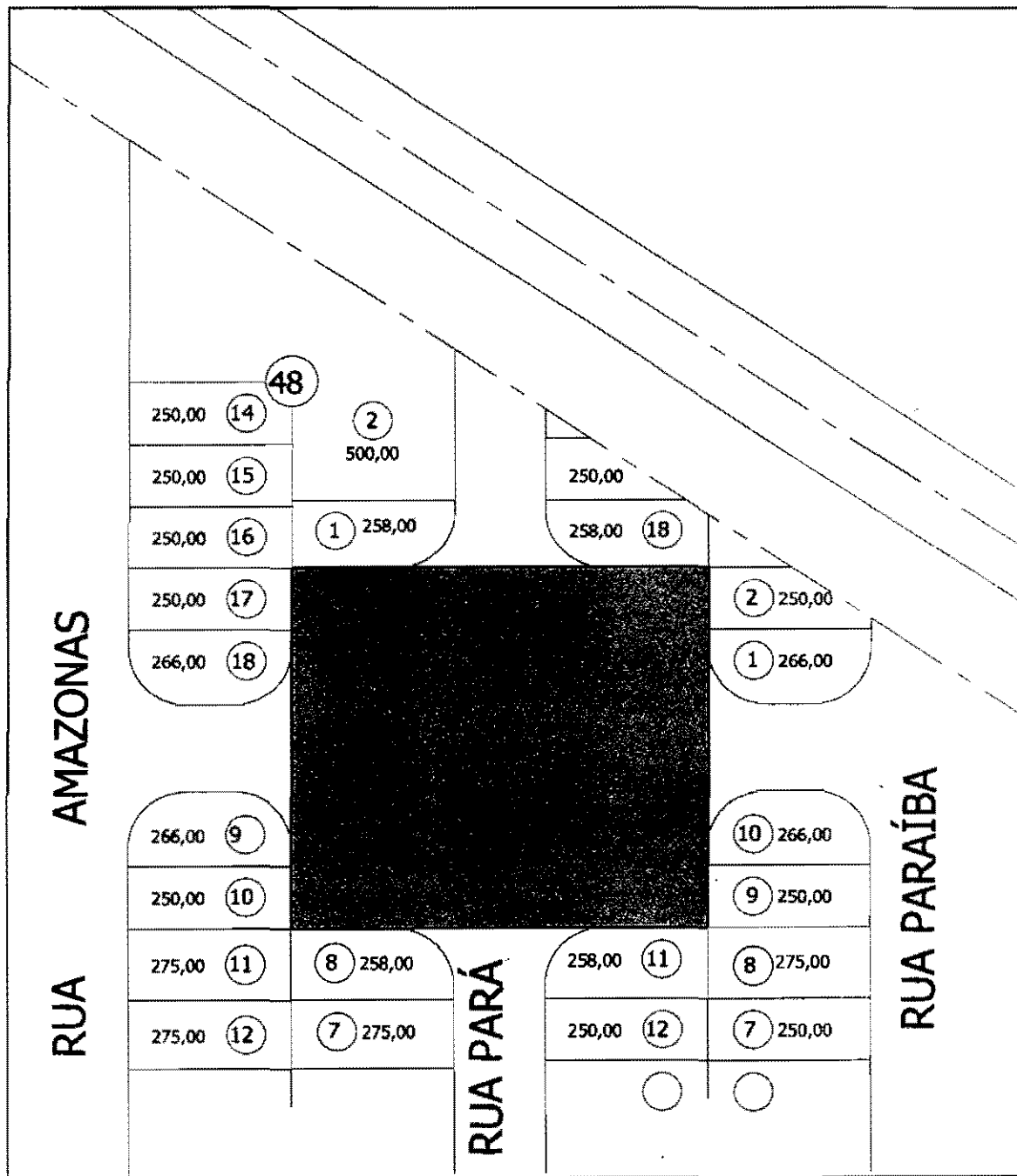
Declaro que a aprovação do projeto não implica por parte da Prefeitura, no reconhecimento do direito de propriedade do terreno.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ubatuba  
**Mauricio Humberto Fornari Moromizato**

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Creuza dos Santos**

  
\_\_\_\_\_  
Autor do Projeto e Responsável Técnico  
**Antonio Coutinho de Oliveira**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A74088-8

Aprovações:-



**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
SEM ESCALA

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.